



Diário Oficial

ANO I N° 293

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2012

PORTARIA

PORTARIA 431/2012

“Dispõe sobre a nomeação do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS, da Prefeitura Municipal de Rochedo MS, e dá outras providências”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 505 de 19 de abril de 2005...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear o Sr. Claudemir Leite Arantes, Secretário Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda, do município de Rochedo, para exercer o cargo de gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sendo responsável pela ordenação de despesas e movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2012. Revogando os efeitos da Portaria 198/2012 de 15 de março de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 432/2012

“Dispõe sobre a concessão de 82 (oitenta e dois) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Elisdete Gomes da Silva e dá outras providências”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder **82 (oitenta e dois) dias** de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem prejuízo da remuneração, a partir de 02 de agosto de 2012 a 23 de outubro de 2012, conforme Acompanhamento Social, com fundamento no Artigo 126 da Lei Complementar Nº 02, de 10 de Abril de 1991, a servidora Pública Municipal, **ELISDETE GOMES DA SILVA**, concursada no Cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - QP, Símbolo SOI 1, Classe IA, Ref. IV, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, revogando a Portaria 355/2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO n.º 0125/2012

Rochedo – MS, 24

de outubro de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimento dos Recursos Financeiros do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo - IMPSR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, com nova redação dada pela Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação dos servidores públicos municipais, para compor o Comitê de Investimento dos Recursos Financeiros do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo – IMPSR, abaixo transcritos:

- I** – Gilson Sandim de Rezende;
- II** – Adilson da Silva Lacerda;
- III** – José Paulo Lima Meneses;
- IV** – Geraldo Alves Arantes Júnior;
- V** – Amarildo Pereira da Silva.

Art. 2º. A estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento dos Recursos Financeiros do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo – IMPSR será definido na primeira reunião, lavrada em Ata.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO I N° 293

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2012

PORTARIA

PORTARIA 433/2012

“Dispõe sobre a Readaptação da servidora pública municipal ELISDETE GOMES DA SILVA e dá outras providências.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **Readaptar**, conforme Laudo Médico, a servidora pública **ELISDETE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais – QP, para exercer, principalmente, as **atribuições** de:

- A- Cuidar da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da unidade escolar;
- B- Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;
- C- Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários;
- D- Controlar atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída;
- E- Fiscalizar espaço destinado à recreação, definindo limites nas atividades livres;

- F- Organizar murais da unidade escolar;
- G- Organizar os murais e identificar, de maneira objetiva as salas de aulas e demais dependências da unidade escolar;
- H- Atender pais, alunos, membros da comunidade escolar e visitantes, encaminhando-os à coordenação, secretaria ou direção, controlando a movimentação de pessoas nas dependências da unidade escolar;
- I- Zelar pela limpeza da unidade escolar, orientando os alunos quanto às normas regimentais e de higiene;
- J- Outras incumbências que lhe forem solicitadas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br